



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

126/2005

de

03 de junho de 2005

INTERESSADO:

Vereador OLMES PERTILE

LOCALIDADE:

Bento Gonçalves

ASSUNTO:

DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Rinaldo Cobalchini)

PROJETO-DE-LEI nº

023/2005

de

02 de junho de 2005

COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades

Privadas.

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3.749/2005 Revogada - Lei Municipal nº 4.544/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta .



Encaminha Projeto de Lei que denomina Via Pública.

Senhor Presidente:

O Vereador **OLMES PERTILE**, Líder da Bancada do **PMDB**, abaixo subscrito, vem respeitosamente à presença desta Casa Legislativa, **REQUERER** que, em cumprimento a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhe o incluso Projeto de Lei, que denomina de **Rua RINALDO COBALCHINI**, a **Rua 'D'**, Travessa paralela a Rua Elizeu Grasselli, do Loteamento Ida, localizada no Bairro Progresso, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

dois mil e cinco.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de junho de

Vereador OLMES PERTILE
Líder da Bancada do PMDB



APROVADO	
Votação:	Unica (R.V)
	Per Unanimidade
Data:	23 / 06 / 05
	Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 02 DE JUNHO DE 2005.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

Art.1º—A Rua 'D' , travessa paralela a Rua Elizeu Grasselli, do Loteamento Ida, localizada no bairro Progresso , passa a denominar-se '**Rua RINALDO COBALCHINI.**'

Art.2º— No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do Órgão responsável , providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal Nº 3.136 de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*

Art.3º— Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de junho de 2005.

ALCINDO GABRIELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

HISTÓRICO.

RINALDO COBALCHINI, filho de Bernardino Cobalchini e Rosa Coser Cobalchini, nasceu aos trinta e um dias do mês de agosto de 1919 em Bento Gonçalves, na localidade de São Valentin—Distrito de Tuiuty.

Iniciou suas atividades profissionais como alfaiate, mas por problemas visuais, mudou de profissão. Passou a ser motorista de Táxi, sendo um dos fundadores da **Praça de Automóveis Fone 200**, localizada em frente à Igreja Santo Antônio, onde até hoje permanece ativa.

Nesta sua tarefa ajudou muitas pessoas, sendo o motorista preferido do Dr. Ervalino Bozzetto. Todas as vezes que o médico precisava atender emergencialmente pacientes em casa (o que na época era muito comum), chamava o Sr. Cobalchini, onde por várias ocasiões e motivos, entre os dois eram relatados os problemas da família visitada, que além das doenças, a pobreza inviabilizava a cobrança da consulta e da **corrida** (termo popular usado até pouco tempo atrás). Os mesmos , naturalmente, parceiros na questão social/comunitária acabavam não cobrando nada.

Era também motorista oficial da **Parteira** Odila Pizzatto. Em muitas madrugadas e noites frias era chamado pelo número 384, de sua residência, o qual mesmo cansado , com sono e frio, levantava-se de imediato para atender mais um caso .

No bairro em que residia 'Comunidade Maria Goretti', auxiliou na construção da Igreja e do novo Salão da Comunidade. Trabalhou muitos anos como 'fábriqueiro' (pessoa que tinha dedicação e auxiliava na administração da comunidade principalmente na área religiosa), tendo sempre ao seu lado a esposa Sra. Udila Maria Zottis Cobalchini, que também fez muito pela comunidade. Faleceu no dia 11 de maio de 1994, deixando vários exemplos de vida aos quatro filhos , netos e às futuras gerações que se sucederão.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, quer homenagear uma pessoa muito conhecida da população bento-gonçalvese, o Sr. Cobalchini da Praça de Automóveis (táxi) número 200.

Para que seu nome se perpetue no tempo, pois sua trajetória de vida confunde-se com a história do Município, a homenagem que todos lhe prestam é da denominação de uma Via Pública, que está localizada no Bairro Progresso, próximo ao local onde formou sua família, suas amizades e a sua dedicação comunitária.

Neto de imigrantes, soube conduzir sua vida desenvolvendo os valores natos de religiosidade, apego familiar e desprendimento comunitário.

Bondoso e sensível às causas sociais, junto com sua esposa deixou marcas , que nunca foram esquecidas pelos que o conheceram.

Nada mais justo que a cidade de Bento Gonçalves e esta Casa Legislativa , retribua aos méritos do Sr. Cobalchini com gratidão e orgulho pelo filho da terra, homem simples mas de características repletas de virtudes, denominando de **RUA RINALDO COBALCHINI**, a travessa paralela à Rua Elizeu Grasselli do Loteamento Ida.

Vereador OLMES PERTILE – PMDB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES -- 1.º DISTRITO

ÓBITO N.º 6.223

Eugênio Icílio Bertolini
Oficial do Registro Civil

Eugênio Icílio Bertolini
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Everton Bertolini
Oficial Adjunto
BENTO GONÇALVES - SEDE
RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO que a fls. 176v. do livro n.º C/ 6 de Registro de ÓBITOS foi
lavrado o assento de Rinaldo Cobalchini
falecido(a) 11 de maio de 19 94
às 20:00 horas, em Hospital Dr. B. Tecchini, nesta cidade
do sexo masculino profissão aposentado
natural de este município, nascido em 31-8-1919
residente e domiciliado(a) nesta cidade

com 73 anos de idade, estado civil viúvo de Odilla
Marie Zottis Cobalchini, casados neste Ofício.

Filho(a) de Bernardino Cobalchini, falecido

de profissão natural de

residente

e de Da. Rosa Coser Cobalchini, falecida

de profissão natural de

residente

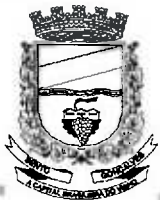
Foi declarante Lorena Cobalchini

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Rogério Pregnago

que deu como causa de morte insuf. respi., linfe-
gite carcinomatosa, neoplasia maligna de pulmão. Era eleitor. Não
há bons. Filhos: o declarante, Soeli, Paulo, Rejane, casados.

e o sepultamento feito no cemitério municipal desta cidade.

B/14, fls. 233v. nº 895.



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de OLMES PERTILE, Processo nº 3387 de 27 de abril de 2005, certificamos que "Rua D", Travessa paralela a Rua Elizeu Grasselli, do loteamento Ida, localizada no bairro Progresso, não possui denominação oficial e que o homenageado "RINALDO COBALCHINI" não nomina outro logradouro no Município de Bento Gonçalves.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Bento Gonçalves, 18 de maio de 2005.



VALDEMIR CARRARO
DIRETOR DO IPURB

Processo nº 3387 de 29/04/05.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 110/2005

Processo nº 126/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 023/2005, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Olmes Pertile, que **Denomina via Pública (Rua Rinaldo Cobalchini)**.

O presente Projeto de Lei, propõe a denominação da Rua 'D', do Loteamento Ida, travessa paralela à rua Elizeu Grasselli, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*.

O Projeto está instruído com a documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366/2003 que *'regulamenta a denominação de vias e obras públicas'*.

O IPURB certifica que a via a ser nominada não possui denominação oficial, e que o homenageado, Rinaldo Cobalchini, não nomina nenhum logradouro no Município.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto possui condições de tramitação e votação regulares.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos trinta oito dias do mês de maio
do ano de dois mil e cinco.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 126/2005

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA
RINALDO COBALCHINI)

AUTOR: Ver. Olmes Pertile

RELATOR: Vereador

Parecer Constituição e justiça

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 126/2005 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA RINALDO COBALCHINI)**, exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei vem instruído de documentação de acordo com a Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003 que 'Regulamenta a denominação de vias e obras públicas'.

Por isso essa Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar.

É o parecer.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2005.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº:126/2005

ASSUNTO: **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA RINALDO COBALCHINI)**

AUTOR: Ver. Olmes Pertile

RELATOR: Vereador

Parecer Obras, Serviços públicos e atividades privadas

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após examinarem o **processo nº 126 /2005** que **'DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Rinaldo Cobalchini)** *'emitem o seguinte parecer:*

O presente Projeto de Lei vem instruído da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, o qual **'REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS'**.

Desta forma, a Comissão não vê nenhum impedimento e é favorável à tramitação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e cinco.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **ADELINO CAIMELLI**
Vice- Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.544, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua RINALDO
COBALCHINI, a Rua "F" do Loteamento Vila D'Oro, Bairro Santa Rita.

Art. 2.º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação da placa
indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de
24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de
vias e logradouros públicos".

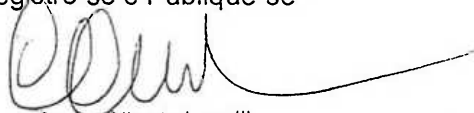
Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário e, em
especial, a Lei Municipal nº 3.749, de 29 de junho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 083
e publicado (a)
Em 16/04/2009

